



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211  
E- mail: [pmburi@buri.sp.gov.br](mailto:pmburi@buri.sp.gov.br) - CNPJ: 46.634.382/0001.06

## **PORTARIA Nº. 167/2025, de 18 de Agosto de 2025.**

"Dispõe sobre a convocação de aprovados no Concurso nº 01/2022"

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso nº 01/2022 para provimento de cargo público efetivo,

### **RESOLVE:**

**ART. 1º - CONVOCAR** os classificados no Concurso Público nº 01/2022, realizado em 03 de Abril de 2022, para escolha e preenchimento de vagas, a saber:

#### **COZINHEIRA- (01 vaga)**

| CLASS. | NOTA  |
|--------|-------|
| 20º    | 66,00 |

| NOME                            |
|---------------------------------|
| SUELEN APARECIDA VIEIRA DE LIMA |

| INSCRIÇÃO  |
|------------|
| 2000613152 |

#### **VIGIA - (04 vagas)**

| CLASS. | NOTA  |
|--------|-------|
| 48º    | 60,00 |
| 49º    | 60,00 |
| 50º    | 60,00 |
| 51º    | 58,00 |

| NOME                   |
|------------------------|
| EDMILSON MARCOS VARGEM |
| RICARDO DE QUEIROZ     |
| JAINE AGUIAR SILVEIRA  |
| JOSÉ LUCAS DE CAMARGO  |

| INSCRIÇÃO  |
|------------|
| 2000614793 |
| 2000611549 |
| 2000613418 |
| 2000605674 |

**ART. 2º** - Os candidatos acima relacionados deverão **comparecer** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Buri, sito à Rua Cel. Licínio, nº. 98 – Centro, **no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do dia 20 de Agosto de 2025, , no horário das 13 às 17 horas**, munidos dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF, Laudo Médico admissional, Título Eleitoral, Quitação do Serviço Militar, Prova de Escolaridade, Habilitação Legal, Atestado de Antecedentes Criminais, duas fotos 3x4, e comprovante de residência, para escolha e preenchimento do número de vagas iniciais em cada cargo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Perderão os seus direitos de escolha de vaga e nomeação para o cargo os candidatos que não comparecerem no local e dia acima mencionados, ficando a Prefeitura Municipal de Buri autorizada a atribuí-los ao candidato classificado imediatamente posterior.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, 18 de Agosto de 2025.

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal